



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
PARA AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) LITROS DE
DIESEL S-10 DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **POSTO PALUDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Cerutti nº 150, Esquina com Rodovia RS 150, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.414.228/0001-41, neste ato representado por seu representante Sr. **ADÉLCIO ALVES BUENO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 973.131.220-04, portador da cédula de identidade civil nº 8070327344, doravante, denominado (a) **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 78/2016, Processo Licitatório nº 160/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 03/2017, datado de 02 de janeiro de 2017:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – do objeto: Fica acrescida a quantidade de itens conforme cálculos abaixo:

Contrato atual			Aditivo	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
03	50.000	2,970	12.500	37.125,00
			Total do Aditivo	37.125,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 185.625,00** (cento e oitenta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 03 de outubro de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

ADÉLCIO ALVES BUENO

Representante Legal – Posto Paludão Ltda
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira:
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr:
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS